



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 348/99

-- - 00 74

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CANCELA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

- a) - Manutenção do Setor de Comunicação e Imprensa
3.07.0232.008.3132.01 - Outros serviços e encargos.....R\$ 15.000,00
- b) - Publicidade dos Atos Administrativos
3.07.0232.009.3132.02 - Outros serviços e encargos.....R\$ 25.000,00

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- a) - Manutenção do Setor de Agropecuária e Abastecimento
4.14.0762.047.3120.01 - Outros serviços e encargos.....R\$ 10.000,00

III - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- a) - Construção de Praças, Parques e Jardins
10.60.3281.039.4110.07 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor às seguintes dotações orçamentárias:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- a) Manutenção do Setor de Água e Esgoto
13.76.4472.145.3120.04 - Material de consumo.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

b) – Ampliação da Rede de Esgoto

13.76.4491.042.4110.11 – Obras e instalações.....R\$ 29.000,00

c) – Construção de Galeria Pluviais

13.76.4491.045.4110.12 – Obras e instalações.....R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1999.

Araporã, 27 de setembro de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal